



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariana Serra Burock

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

LOCAÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, VOLTAGEM 220 V, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA

4. JUSTIFICATIVA

A Feira dos Municípios é um evento muito esperado pelo povo capixaba e tem grande importância no calendário de eventos do Estado. É uma oportunidade de reunir os 78 municípios e de apresentar suas culturas e potencialidades, além de fomentar o turismo interno. Neste ano, a realização da Feira dos Municípios se torna ainda mais importante, pois marca o seu retorno em grande estilo.

A realização da Feira é resultado da colaboração de entidades como o ES Convention e Visitors Bureau, Amunes e o Governo do Estado do Espírito Santo. Essas instituições vêm trabalhando intensamente com o propósito de entregar uma Feira de qualidade para a população. A organização do evento tem um grande papel, pois garante que a Feira funcione adequadamente e ofereça uma experiência única para os visitantes.

A Feira dos Municípios tem uma grande relevância para o Estado, pois reforça a união entre municípios e estimula o desenvolvimento econômico, social, turístico e cultural. A Feira apresenta grande variedade de produtos e serviços, incentivando o comércio local e valorizando a produção regional. Além disso, permite a integração entre pessoas, possibilitando a troca de experiências e conhecimentos, mostrando o que cada cidade tem de melhor, fortalecer, assim, a identidade da capixaba.



Oportunidades

A Feira oferece muitas oportunidades para turistas e visitantes, como conhecer as riquezas culturais e naturais das cidades, saborear as delícias da gastronomia local e se divertir com as diversas atrações que serão oferecidas. A realização da Feira dos Municípios também promove a valorização do trabalho dos produtores locais, que têm a oportunidade de apresentar seus trabalhos, o que possibilita maior visibilidade às atividades e produtos.

A Feira dos Municípios é uma possibilidade de aproximação entre os governos, empresas e a comunidade, promovendo o diálogo e a criação de novas parcerias que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável das regiões turísticas do Espírito Santo.

A participação de todos é fundamental para fortalecer os laços entre a sociedade e os setores público e privado, fomentando ações em prol do bem-estar comum e do crescimento econômico equilibrado. A Feira é, portanto, uma importante oportunidade para construir pontes e consolidar relações que podem gerar frutos positivos para todos os envolvidos.

O Município de Atílio Vivacqua tem a intenção de valorizar ainda mais os empreendedores direto ou aqueles que de alguma forma estão inseridos na cadeia cultural e turística da região e que contribuem para alavancar o nome do município para além de suas fronteiras, ajudando a atrair turistas e a potencializar sua importância no cenário estadual.

Importante mencionar que muitos produtores possuem a intenção de expor produtos que necessitam de refrigeração, além dos produtos de degustação também necessitem de ser refrigerado.

Logo, a intenção da locação da geladeira/freezer expositor é crucial para manter a qualidade dos produtos e oportunizar a empliação de vendas durante o evento.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 06 meses ou enquanto



durar o evento, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2 Durante o período do evento a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a PMAV.

5.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período do evento, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria de cultura.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores classificados como expositores durante a feira dos municípios, ou da Secretaria Requisitante.

6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue no Pavilhão de Carapina, Serra-ES no estande de Atílio Vivacqua, aos cuidados do expositor.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da



qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo expositor.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)/ SERVIÇO

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 24 HORAS corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.



8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S)

LOCAÇÃO DE GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL COM PORTA DE VIDRO, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 400L, VOLTAGEM 220 V, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA

QUANTIDADE: 01

14. ANEXO (S)

Segue junto ao presente termo COTAÇÃO, dispensa de ETP e demais documentos elaborados pela equipe técnica da secretaria, bem como demais documentações pertinentes.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de maio de 2024


Responsável pela Elaboração

Mariana Serra Burock


Secretária (a) Municipal

Joelma Aparecida Silva C Oliveira